

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1153 • sexta-feira, 24 de Março de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.774, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a vinculação e a gestão dos fundos especiais do Poder Executivo de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas a atribuição que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c do art. 62, I e II da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, os fundos especiais ficam vinculados às seguintes unidades orçamentárias:

I - à Governadoria Municipal:

- a) o Fundo Municipal de Turismo;
- b) o Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- c) o Fundo Municipal de Investimentos Culturais do Pantanal;
- d) o Fundo Especial da Procuradoria do Município;
- e) o Fundo Municipal de Investimentos Sociais;
- f) o Fundo Municipal Antidrogas;
- g) o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.

II - à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá;

III - à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá;

IV - à Secretaria Municipal de Educação;

a) o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;

b) o Fundo Municipal de Educação;

V - à Secretaria Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Saúde;

VI - à Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) o Fundo Municipal de Assistência Social;

b) o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Serão gestores e ordenadores de despesas dos fundos especiais os Secretários Municipais aos quais estes estiverem vinculados, com exceção dos seguintes:

I - o Fundo Municipal de Turismo, o Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal;

II - o Fundo Municipal de Meio Ambiente, o Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal;

III - o Fundo Municipal de Investimentos Culturais do Pantanal, o Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 13 de março de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALBERTO SABURO KANAYAMA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1153 • sexta-feira, 24 de Março de 2017

**BOLETIM DE PESSOAL****ATOS DO PREFEITO****PORTARIA "P" Nº 332, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAUL ASSEF CASTELÃO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Desenvolvimento Local da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 13 de março de 2017.

Corumbá, 8 de março de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 333, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCIO GABRIEL NASCIMENTO E SÁ** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Coordenadoria de Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Corumbá, 8 de março de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...9	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	10
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	10

PORTARIA "P" Nº 336, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARLINDO NICOLA KAMIS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 13 de março de 2017.

Corumbá, 8 de março de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 337, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DAVID PAES ESPINOZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 13 de março de 2017.

Corumbá, 8 de março de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 338, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EVANIR GARCIA DE PAULA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 13 de março de 2017.

Corumbá, 8 de março de 2017.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 20 de março de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Corumbá, 23 de março de 2017.

PORTARIA “P” Nº 366, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX da Lei Orgânica do Município c.c art. 8º, I da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte a **DIRCEU SANTANA BRANDÃO**, representado por Denise Brandão Masini, curadora provisória conforme Autos nº 0806840-24.2016.8.12.0001, em trâmite perante a 1ª Vara de Família Digital da Comarca de Campo Grande, filho de Rosalinda Marcellina Brandão, falecida em 8 de janeiro de 2016, a qual integrava o Quadro de Inativos da Prefeitura Municipal de Corumbá, nos termos do Processo nº 13284/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 26 de abril de 2016, data de protocolo do requerimento.

Corumbá, 23 de março de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 367, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **SAHAR SAFA HUSEIN SAFA**, Técnico de Atividades, matrícula 8963, para exercer Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2017.

Corumbá, 23 de março de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 368, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ROSA ELISA DIVINA DE FREITAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 369, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **SIONEIA GALHARTE TROTTA**, Técnico de Saúde Pública I, matrícula 1506, para exercer Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Corumbá, 23 de março de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 370, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **LUCIA PEREZ REYES**, Agente de Atividades de Saúde III, matrícula 7951, para exercer Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Corumbá, 23 de março de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 371, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **GILBERTO DOS SANTOS SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Especial de Agricultura Familiar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Corumbá, 23 de março de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 372, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALEXANDRE RAMOS DE OHARA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Especial de Agricultura Familiar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Corumbá, 23 de março de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 373, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FERNANDA RIBEIRO COIMBRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 10 de março de 2017.

Corumbá, 23 de março de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 374, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ARIOVALDO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 20 de março de 2017.

Corumbá, 23 de março de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 375, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIZ MARIO DA CRUZ** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Corumbá, 23 de março de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 002/2016 - Processo nº 121/2016.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul - SAD.

OBJETO: Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar da data de 16/02/2017, em virtude das justificativas constantes às fls. 83/84 do Processo nº 126/2016. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 14/02/2017.

Assinam: Mario Sergio Aguiar Siqueira - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul - SAD.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 002/2016 - Processo nº 121/2016.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul - SAD.

OBJETO: Cláusula Primeira: Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO



DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passa a ter a seguinte redação: "O valor a ser pago pela CONTRATANTE será retido do valor devido quando do repasse a ser efetuado pelo Estado para o Município das transferências do ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços) na Agência nº 0014-0, Conta Corrente nº 87777-8 do Banco do Brasil S/A., descontando o montante devido da transferência da cota-parte relativa à terceira semana de cada mês, conforme previsão contida na Constituição Federal, art. 169, parágrafo único".

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data da Assinatura: 16/03/2017.

Assinam: Mario Sergio Aguiar Siqueira - Secretária Municipal de Finanças e Gestão e a Secretária de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul - SAD.

Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Convite nº 02/2017 - Processo nº 4431/2017. Órgão: Secretária Municipal de Educação, visando à contratação de empresa para execução de obra/serviços de manutenção, reforma e pintura em geral na Escola Municipal Luis Feitosa Rodrigues no município de Corumbá-MS, conforme as especificações do memorial técnico/descritivo resultou como vencedora a empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.928.533/0001-87.

Corumbá-MS, 23 de março de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

Extrato da Carta Contrato nº 02/2017/SMS Processo nº 50.203/2014 Pregão Presencial nº 011/2016 - **Município de Corumbá** e a empresa **Injex Ind. Cirurgicas Ltda CNPJ 59.309.302/0001-99**

Objeto: Aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme Processo nº 50.203/2014 e o Pregão Presencial nº 011/2016.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de **R\$ 105.00,00** (cento e cinco mil reais) empenho nº **257/2017**.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 25.00 - Secretária Municipal de Saúde
- 25.91 - Fundo Municipal de Saúde
- 25.91.10.302.103.2695 - Gerenciamento das Ações da Rede de Urgência e Emergência
- 33.90.30.00 - Material de Consumo
- 33.90.30.36 - Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 13/03/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Injex Ind. Cirurgicas Ltda CNPJ 59.309.302/0001-99.

Extrato da Carta Contrato nº 01/2017/SMS Processo nº 50.203/2014 Pregão Presencial nº 011/2016 - **Município de Corumbá** e a empresa **Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli-ME CNPJ 06.065.614/0001-38**

Objeto: Aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme Processo nº 50.203/2014 e o Pregão Presencial nº 011/2016.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de **R\$ 165.663,45** (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) empenhos nº **258, 259, 260/2017**.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 25.00 - Secretária Municipal de Saúde
- 25.91 - Fundo Municipal de Saúde
- 25.91.10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
- 33.90.30.00 - Material de Consumo
- 33.90.30.36 - Material Hospitalar
- 33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 24/02/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli-ME CNPJ 06.065.614/0001-38.

EDITAL Nº 02/02/2017 Encerramento do

Processo

Processo nº 2911/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE MEDICINA / MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A EGOV - ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ-MS torna público o encerramento do Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária de Profissional de Medicina - Médico Especialista em Psiquiatria, para desempenhar atribuições junto à Secretária Municipal de Saúde de Corumbá-MS. Justificamos que, durante o período determinado para a realização das inscrições, não houve nenhuma inscrição para preencher a vaga oferecida.

Corumbá, 23 de Março de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 05/01/2017

Processo nº 3587/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-ASB, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A EGOV - ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados em desempenhar atribuições junto à SMS - Secretária Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária para seleção de profissional nos termos e condições constantes neste Edital.

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Profissional, para preencher **06 vagas para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal**, para Contratação Temporária por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 horas semanais para suprir as necessidades imediatas da SMS - Secretária Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, conforme cargo e funções descritas no Anexo I deste Edital.

OBS: ESTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO TEM VIGÊNCIA DE 2 (dois) ANOS.

1.2 - A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição no **Anexo II**;
- b) Análise Curricular, com base nos dados informados no **Anexo III**;
- c) Avaliação de títulos com base nos dados lançados no **Anexo IV**.

2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 - É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no **Anexo I** deste Edital.

- a) Escolaridade - Ensino Médio Completo;
- b) Diploma do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal - ASB;
- c) Carteira Profissional com Registro em Conselho de Classe;
- d) Disponibilidade de horário; e
- e) Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - **Início:** 27/03/2017.

Término:

31/03/2017.

Período: 27/03 Segunda-feira à 31/03 Sexta-feira.

Horário: 7h: 30min às 11h: 30min e das 13h: 30min às 17h: 30min.

Local: Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766 - Bairro Centro. **Fone:** (67) 3907-5442.

3.2 - Para efetuar a **INSCRIÇÃO** o candidato deverá entregar:

- a) **Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo II**, **acompanhada de original e cópia dos documentos de identidade e CPF**;
- b) **Ficha de Currículo**, conforme modelo constante do **Anexo III**, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para autenticação *in loco*).

3.3 - A **Ficha de Currículo** deverá conter as seguintes especificações:

- a) Nome completo do candidato, número do RG e CPF;
 - b) Endereço, número do telefone e e-mail;
 - c) Escolaridade - Ensino Médio Completo;
 - d) Diploma do Curso de ASB - Auxiliar de Saúde Bucal;
 - e) Qualificação profissional: nome dos eventos e/ou cursos que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05 (cinco) anos;
 - f) Experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas;
- 3.4 - Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, pelo servidor da Escola de Governo, como documento comprobatório de sua inscrição;
- 3.5 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre;
- 3.6 - A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente;
- 3.7 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico;
- 3.8 - Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações;
- 3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível;
- 3.10 - O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
- 3.11 - A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1 deste Edital.

4 - DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise curricular será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no **Anexo III**.

5 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes ao **Anexo IV**.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1 - A classificação dos candidatos dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos na análise curricular / prova de títulos;
- 6.2 - Ocorrendo empate, o desempate beneficiará sucessivamente, o candidato que tiver maior idade;
- 6.3 - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, será publicada por meio de edital no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Corumbá e afixada no mural da Escola de Governo de Município de Corumbá, Rua Colombo 1766 - Centro.

7 - DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - Os candidatos classificados serão convocados para a Contratação Temporária pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, conforme a função, após o candidato ter sido considerado apto no processo.

7.2 - No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

7.3 - São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico emitido por médico inscrito no CRM/MS;
- f) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

7.4 - O período de contratação será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por período igual, de acordo com a necessidade da Administração.

7.5 - Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital publicado no site da Prefeitura de Corumbá www.pmcorumba.com.br link do Diário Oficial de Corumbá e informados por esta Escola de Governo.

7.6 - O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente desclassificado e para as vagas remanescentes, serão convocados outros candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

8.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma de ASB);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, com Registro em Conselho de Classe;
- m) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) Declaração de bens;
- o) Declaração de acumulação de cargos.

9 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - Os servidores relacionados no **Anexo V** deste Edital farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

9.2 - Compete à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo:

- a) Avaliar e pontuar os candidatos;
- b) Classificar em ordem decrescente os candidatos;
- c) Desclassificar os candidatos com a documentação em discordância com o presente edital;
- d) Reunir na EGOV, conforme dia e horário estabelecido;

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - **As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I e conforme conveniência do Município de Corumbá-MS;**

10.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição;

10.3 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO-EGOV;

10.4 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação;



10.5 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
 10.6 - Todas as publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site www.pmcorumba.com.br e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá/MS, 24 de Março de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS
EDITAL Nº 05/01/2017 - Abertura de Inscrições
Processo nº 3587/2017

ANEXO I

ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.	Vagas	C/H	Requisitos Básicos	Funções /Atribuições	Remuneração
Cargo					
Técnico de Saúde Pública I -Auxiliar de Saúde Bucal	06 vagas	Carga horária de 40h semanais	Ensino Médio Completo; Curso de ASB - Auxiliar de Saúde Bucal; e Registro em Conselho de Classe.	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção em saúde; - Realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; - Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; - Realizar acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador. 	Vencimento R\$: R\$: 1.032,92

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS
EDITAL Nº 05/01/2017 - Abertura de Inscrições
Processo nº 3587/2017



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CARGO e FUNÇÃO	TÉC. SAÚDE PÚBLICA I - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB

NOME						
DATA DE NASC				SEXO		CPF
ENDEREÇO				Nº		CIDADE
CEP		BAIRRO				FONE

Declaro que aceito as condições descritas no Edital 05/01/2017 do Processo nº 3587/2017 que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Corumbá, ____ / ____ / 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

TRAZER PREENCHIDO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
NOME DE CANDIDATO:	
CARGO e FUNÇÃO: TÉCN. SAÚDE PÚBLICA I - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB	
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV:	DATA: ____ / ____ / 2017.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS
EDITAL Nº 05/01/2017 - Abertura de Inscrições
Processo nº 3587/2017**

ANEXO III

NOME:	
CARGO e FUNÇÃO: TÉCN. SAÚDE PÚBLICA I - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência (informar períodos, empregadores, cargos e funções na área). Tudo o que informar aqui precisa de comprovação / original e cópia.	
Formação Escolar Informar instituições de ensino e ano da conclusão, colocar o curso/habilitação e o ano de conclusão. Tudo o que informar aqui precisa de comprovação / original e cópia.	
Cursos de Capacitação Últimos 5 (cinco anos) Tudo o que informar aqui precisa de comprovação / original e cópia.	

TRAZER PREENCHIDO



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS
EDITAL Nº 05/01/2017 - Abertura de Inscrições
Processo nº 3587/2017**

ANEXO IV

PARA O CARGO/FUNÇÃO: TÉC. SAÚDE PÚBLICA I - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Graduação.	20,0	20,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Graduação em Nível de Especialização - latu sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	20,0	20,0	
03	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso Pós-Graduação em Nível de Mestrado.	40,0	40,0	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2013, observando-se:			
	Carga horária mínima 100h.....	5,0	5,0	
	Carga horária mínima de 60h.....	4,0	8,0	
	Carga horária mínima de 40h.....	3,0	6,0	
	Carga horária mínima de 20h.....	2,0	4,0	
05	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	4,0	56,0	
TOTAL DE TÍTULOS				

Corumbá/MS, _____ de _____ de 2017.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS
EDITAL Nº 05/01/2017 - Abertura de Inscrições
Processo nº 3587/2017**

ANEXO V

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SAÚDE	Alexandre Cunha de Oliveira	2618
SAÚDE	Vanessa Viana Delgado	8557
SAÚDE	Wagner Massarhuá	6417

Corumbá, 24 de Março de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o **Parágrafo Único do artigo 182 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004/91 e artigo 34 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004/91** proprietário/ responsável abaixo relacionado para comparecer à **Coordenação de Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizarem a situação inerente aos imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá, 24 de março de 2017.

ELIANE CARMEN SIMÕES PEDRAZA
Fiscal de Posturas Municipal
Matrícula: 440

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 023 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Designa membros para compor a comissão do processo seletivo n. 3587/2017, de 09 de fevereiro de 2017, para contratação temporária de técnico de saúde pública I - auxiliar de saúde bucal e dá providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão referente ao processo seletivo n. 3587/2017, de 09 de fevereiro de 2017, para contratação temporária de técnico de saúde pública I - auxiliar de saúde bucal:

- ALEXANDRE CUNHA DE OLIVEIRA** - Matrícula n°. 2618
- VANESSA VIANA DELGADO** - Matrícula n°. 8557.
- WAGNER MASSARHUÁ** - Matrícula n°. 6417.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 24 de março de 2017.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" n°. 05 de 01.01.2017

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMS N° 13/2017.

Dispõe sobre publicação dos membros da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST de Corumbá - MS.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n°. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n°. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal n°. 2.316, de junho de 2013, em sua (133ª) Centésima Trigésima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 22 de março de 2017.

Resolve:

Art.1° - Tornar público a aprovação de indicação de membros da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST, com a seguinte composição, para o Biênio 2017/2019, início em 22/03/2017 a 22/03/2019.

Representando a Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Vigilância em Saúde
Centro de Referência Regional em Saúde Trabalhador/CEREST
Titular
Mariluce Gonçalves Leão
Suplente
Aila Corbanez Sobrinho

Representando o Conselho Municipal de Saúde - CMS
Titular
Ivan Espinosa Coelho
Suplente
Léia Vilalva de Moraes

Representando a Associação Odontológica de Corumbá - AOC
Titular
Jonh Kleber Vendramini Duran
Suplente
Saulo Andrade Vieira Botelho

Representando o Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social no Mato Grosso do Sul - SINTSS/MS
Titular
Lucilene da Costa Balbuena de Souza
Suplente
Eliane Souza Duarte

Representando o Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário Seção Sindical Pantanal/Corumbá - SINPAF
Titular
Balbina M. A. Soriano
Suplente
Sebastiao de Jesus

Representando o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Corumbá e Ladário - MS
Titular
Rodrigo Aguiar de Andrade Macedo

Suplente

Anelio Lara da Silva Junior
Allan Emmanuel Chuve Soares

Representando o Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul - SIEMS**Titular**

Marcio da Costa

Suplente

Claudio M. Monteiro da Silva

Representando a Associação do centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros**Titular**

Lúcia Helena Vianna

Suplente

Milton de Souza Carvalho

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 22 de março de 2017.

Ivan Espinosa Coelho
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 13/2017, de nos termos da Portaria "P" nº. 353 de 20.03.2017 que delega competência.

Tatiana da Silva Santos Mattos
Assessora Executiva
Respondendo pela
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 14/2017.

Dispõe sobre publicação dos membros da Coordenação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST de Corumbá - MS.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (133ª) Centésima Trigesima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 22 de março de 2017.

Resolve:

Art.1º - Tornar público a aprovação dos membros eleitos para Coordenação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST, para o Biênio 2017/2019, início em 22/03/2017 a 22/03/2019.

Segmento do Trabalhador em Saúde

Representando a Associação Odontológica de Corumbá**Titular**

Coordenador:

Saulo Andrade Vieira Botelho

Segmento dos Usuários do SUS**Representando o Conselho Municipal de Saúde****Suplente**

Coordenadora Adjunta:

Léia Vialva de Moraes

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Corumbá (MS), 22 de março de 2017.

Ivan Espinosa Coelho
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 14/2017, de nos termos da Portaria "P" nº. 353 de 20.03.2017 que delega competência.

Tatiana da Silva Santos Mattos
Assessora Executiva
Respondendo pela
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 15/2017.

Dispõe sobre publicação do calendário de Reunião da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador/ CIST de Corumbá - MS.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (133ª) Centésima Trigesima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 22 de março de 2017.

Resolve:

Art.1º - Tornar público a aprovação do calendário de reuniões da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST, para o Biênio 2017/2019, início em 22/03/2017 a 22/03/2019.

Mês	Dia
FEVEREIRO	-



MARÇO	-
ABRIL	05
MAIO	03
JUNHO	07
JULHO	05
AGOSTO	02
SETEMBRO	06
OUTUBRO	04
NOVEMBRO	01
DEZEMBRO	06

Art. 2º - As reuniões serão realizadas na primeira quarta-feira de cada mês do Ano de 2017, às 16h00, na Casa dos Conselhos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Corumbá (MS), 22 de março de 2017.

Ivan Espinosa Coelho
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 14/2017, de nos termos da Portaria "P" nº. 353 de 20.03.2017 que delega competência.

Tatiana da Silva Santos Mattos
Assessora Executiva
Respondendo pela



Atenção Agentes Públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações.

Comunicamos que todas as publicações a serem publicados no Diário Oficial do Município deverão ser encaminhadas para o e-mail diariooficial@corumba.ms.gov.br, em formato .doc ou .docx, até às 15 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, documentos escaneados, imagens, ou outro tipo, não havendo necessidade de assinatura (os documentos serão assinados digitalmente obedecendo, critérios legais de controle de segurança)

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão